

Para empresa Companhia Ultragaz S.A

Resposta referente à impugnação do Pregão presencial 4/2019.

Referente a impugnação interposta recebida por e-mail no dia 28 de janeiro de 2019, informamos que acatamos as razões da impetrante, sendo que o edital será alterado e a data de julgamento das propostas será prorrogado para dia 13 de fevereiro as 9 horas. Informamos que os documentos especificados não constam como documentação obrigatória na Lei 8.666/93, desse modo, a comprovação de qualificação técnica deverá ser feita pela empresa vencedora no momento da assinatura da ata de registro de preços.


Silvana Salvetti
Pregoeira